

**CARTESIA RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 32.065.364/0001-46

Código ISIN: BRCACRCTF004

Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”): CACR11

Nome de Pregão: CARTESIA FII

FATO RELEVANTE

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, habilitada para administração de fundos de investimento conforme ato declaratório expedido pela CVM nº 11.784, de 30 de junho de 2011 (“Administradora”), na qualidade de administradora fiduciária do **CARTESIA RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 32.065.364/0001-46 (“Fundo”), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 175 e nos termos do seu Regulamento vem, por meio deste, comunicar aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral o quanto segue.

A Administradora no dia **07 de julho de 2026** notificou a **CARTESIA INVESTIMENTOS E GESTÃO DE RECURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.966.436/0001-03 (“Gestora”) com o objetivo de formalizar a sua **renúncia** às funções de administração do Fundo. (“Notificação de Renúncia”).

Em razão desta Notificação de Renúncia, nos termos do artigo 108 da Resolução CVM nº 175/22, a Administradora informa que convocará nos próximos dias Assembleia Geral de Cotistas (AGC) específica para deliberar sobre a eleição de novo prestador de serviço, a se realizar no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do edital de convocação.

Ressalte-se que, nos termos da Resolução CVM nº 175/22, a Administradora permanecerá no cargo de prestador de serviço de administração do Fundo no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da Notificação de Renúncia ou até que um substituto seja devidamente deliberado e aprovado em AGC, o que ocorrer primeiro.

A Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, nos termos da regulamentação aplicável.

São Paulo, 10 de julho de 2026.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora